

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971)

ALACID REESTRUTUROU JUNTA COMERCIAL CRIADA NO IMPÉRIO

O ano de 1969 começou com uma novidade para a Junta Comercial do Pará: o Diário Oficial que circulou exatamente no dia do Ano Novo publicou a Lei 4.312, de 24 de dezembro, dispondo sobre a reestruturação da autarquia aprovada pela Assembleia Legislativa. Pela nova lei, a Jucepa estava vinculada à Secretaria de Estado de Interior e Justiça e, tecnicamente, “aos órgãos e autoridades do Ministério da Indústria e Comércio”.

O objetivo primordial da autarquia não era diferente do de hoje: “A execução do registro do comércio e o assentamento dos usos e práticas mercantis”. Entre outros, também “o encargo de fixar o número, processar a habilitação e a nomeação, fiscalizar, punir e exonerar os tradutores públicos e intérpretes comerciais, leiloeiros, avaliadores comerciais, corretores oficiais de mercadorias e os prepostos e os fiéis desses profissionais”.

A lei estabeleceu outras “regalias e privilégios da Fazenda Pública”: “Fiscalizar os trapiches, armazéns de depósitos e empresas de armazéns gerais; solucionar consultas formuladas pelos poderes públicos regionais a respeito do registro do comércio e atividades afins”.

Por essa lei, a administração da Jucepa passou a ser composta de Presidência (órgão diretivo e representativo); Plenário (órgão deliberativo); Turmas (órgãos deliberativos inferiores), Secretaria Geral (órgão administrativo); Procuradoria Regional (órgão fiscalizador e de consulta jurídica da

Junta); Delegacia (órgãos representativos locais). A Jucepa é o órgão mais antigos da administração estadual. Foi criada no Império de D. Pedro II e o decreto assinado pela princesa Izabel em 30 de novembro de 1876. Antes, a atividade comercial era gerida por meio do Tribunal do Comércio. As atividades do novo órgão iniciaram em 30 de maio de 1877.

Só em 24 de outubro de 1972 a Junta passou a integrar a administração indireta do Estado como autarquia, preservando, porém, os objetivos de gerir o registro público de empresas mercantis e atividades afins.

Atualmente, é vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa), mantendo, entretanto, o vínculo técnico com o Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria da Micro e Pequena Empresa (SMPE) do governo Federal. Preservando quase integralmente a estrutura criada no governo de Alacid Nunes, em 1969, uma nova reorganização da Junta Comercial foi implantada em 29 de junho de 2006 pelo governador Simão Jatene, passando a autarquia a ter a seguinte estrutura administrativa: Plenário, de “Deliberação Superior”; Turmas, órgão de “Deliberação Inferior”, e a Direção Executiva, que agrega a Presidência, Vice-Presidência, Secretaria Geral, Diretoria de Registro Mercantil e a Diretoria Administrativa e Financeira.

Nélio Palheta - *Jornalista*

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

Creepy

Local: Cine Líbero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$12 (aceita-se meia)

Até 01/02 (quarta) - 17h30



CINEMA

Sieranevada

Local: Cine Líbero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$12 (aceita-se meia)

Até 01/02 (quarta) - 20h



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.